



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a modificação da Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

ARTIGO 1º - Transforma os cargos infra descritos, constantes da Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017, em cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé:

- DIRETOR GERAL;
- CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES;
- CHEFE DE SERVIÇO CONTÁBIL-FINANCEIRO E PESSOAL e
- RESPONSÁVEL SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo único – As atribuições e referencias salariais são as já fixadas por lei.

ARTIGO 2º - A forma de assunção aos referidos cargos será disciplinada por Resolução específica.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 13 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral